



PORTARIA 082/2025

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora MARIA LÚCIA FERREIRA VIANA”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58 da Lei Municipal nº 1.047/2006, fundamentado no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, e no art. 32 da Lei Municipal nº 2.557/2025, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **MARIA LÚCIA FERREIRA VIANA**, matrícula nº 022, efetiva no cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível III (I-G), lotada na Fundação Cultural Casimiro de Abreu, com proventos proporcionais, de acordo com Lei nº 10.887/2004 e conforme Protocolo Digital nº 7.060/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real, sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o reajuste do RGPS.

Provento Mensal Apurado	R\$ 1.906,31
--------------------------------	---------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 18 de dezembro de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023